



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

1

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 09 de março de 2018.

RESPOSTA À PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

REF.: Pregão Presencial Nº 020/2018

Objeto: Contratação de empresa, para elaboração de projetos executivos de sistema de prevenção, proteção e combate a incêndio e documentação técnica necessária para aprovação junto ao corpo de Bombeiros, referente aos 58 prédios das unidades públicas municipais e elaboração de 10 projetos para eventos temporários a serem realizados no município.

Prezados Senhores

Tendo em vista, e-mails enviado a esse Departamento, pelas empresas **Ricardo Engenharia Prod e Perseverança Engenharia**, solicitando esclarecimentos sobre o edital, temos a informar o que segue:

1- Os prédios que não possuem plantas serão disponibilizados de que forma? ou deverá ser objeto do orçamento a execução de croqui para Obtenção do ACVB?

R: Verificar no termo referência: A Prefeitura fornecerá os projetos arquitetônicos disponíveis em seu banco de dados, quando necessário a contratada deverá realizar o levantamento cadastral

2- Conforme termo de referência: "4.2. Será de inteira responsabilidade do (s) contratado (s) a aprovação e alterações necessárias dos respectivos projetos nos diversos órgãos de fiscalização e controle, quando necessário, tais como, CREA, CAU, PREFEITURA, Concessionárias e demais entidades que assim solicitem, até aprovação e legalização definitiva dos mesmos no CORPO DE BOMBEIROS. A aprovação e legalização dos projetos não eximirão seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais
- Execução do projeto SPDA também é objeto desta solicitação incluindo sua respectiva ART(deverá ser orçado)?

R: Não faz parte do objeto licitado

- Execução das inspeções visuais em instalações elétricas de baixa tensão também são objetos desta licitação incluindo sua respectiva ART (deverão ser orçadas)?

R: Não faz parte do objeto licitado

3- A taxa de análise do projeto exigido pelo corpo de bombeiro também deve ser orçado?

R: A Prefeitura e isenta de taxas

4 - A taxa de vistoria deverá ser orçada também? (Lembrando que a vistoria ocorre somente após a execução dos projetos)

R: A Prefeitura e isenta de taxas



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

2

Tenho algumas dúvidas muito importantes com relação ao levantamento de custos do edital, e acredito que vão valer para as demais empresas que participarão do pregão!

A primeira pergunta é a seguinte:

Alguns prédios não possuem plantas e é necessário cadastrar as plantas dentro do via fácil do bombeiro para cadastro do projeto, desta forma, o que considerar para o orçamento? Considerar que a prefeitura vai regularizar esses croquis e disponibilizar, ou considerar que a empresa que está entrando na licitação deverá fazer o croqui?

R: Verificar no tremo referência: A Prefeitura fornecerá os projetos arquitetônicos disponíveis em seu banco de dados, quando necessário a contratada deverá realizar o levantamento cadastral

Outra pergunta:

Conforme termo de referência “4.2. Será de inteira responsabilidade do(s) Contratado(s) a aprovação e alterações necessárias dos respectivos projetos nos diversos órgãos de fiscalização e controle, quando necessário, tais como, CREA, CAU, PREFEITURA, Concessionárias e demais entidades que assim solicitem,

até a aprovação e legalização definitiva dos mesmos no CORPO de BOMBEIROS . A

aprovação e legalização dos projetos não eximirão seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais.”

Pode ser que o corpo de bombeiros exija alguns itens tais como:

- Formação de brigada de incêndio

R: Empresa para obtenção do AVCB

- Projeto SPDA (com certeza vai solicitar)

R: Engenheiro Eletricista da contratante

- Plano de emergência

R: Elaboração do plano para aprovação do projeto

Todos estes itens estão dentro do decreto do corpo de bombeiros do estado de São Paulo, portanto, além de projeto de prevenção e combate a incêndio é necessário o projeto de SPDA

A execução do projeto de SPDA é parte desta licitação? Ou seja, além dos projetos de combate a incêndio serão necessários os projetos de SPDA?

A formação de brigada de incêndio é de responsabilidade da contratada? OU seja, além dos projetos de combate a incêndio serão necessários treinamentos e formação de brigada?



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

3

Os treinamentos com relação ao plano de emergência é de responsabilidade da contratada? OU seja, além dos projetos de combate a incêndio serão necessários treinamentos para o plano de emergência?

E por fim, caso a execução de projeto de SPDA, Brigada de incêndio e plano de emergência não fizerem parte desta licitação, caso o corpo de bombeiros não aprove o projeto por algum desses requisitos não atendidos, qual será a responsabilidade da contratada?

Resposta: Escopo - Aprovação de projetos: A formação da brigada, curso de brigadista e treinamento para o AVCB, serão feitos em uma outra etapa (obtenção do AVCB).

Pergunta:

o termo de referência item 3 diz o seguinte:

3. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS:

Os projetos a serem concebidos deverão obedecer à legislação específica pertinente à natureza da edificação, às normas da ABNT, às normas de acessibilidade (NBR9050) quando forem necessário intervenções para viabilizar a aprovação do projeto PPCI, às prescrições e regulamentos das concessionárias locais e à supervisão e orientações do órgão técnico da contratante.

A Prefeitura Municipal fornecerá os projetos arquitetônicos disponíveis em seu banco de dados.

Sendo que as Unidades Públicas n.º 04, 07, 26,27, 37, 38, 43, 47, 50, 55 e 56 não possuem

Projeto Arquitetônico em seus arquivos.

a Pergunta é: as demais 47 unidades que será objeto dos projetos possuem arquivo eletrônico da arquitetura (editável) em DWG , ou possuem apenas os projetos de arquitetura em papel ??

R: Sim, a Prefeitura possui arquivos em DWG

Na certeza de termos prestado o esclarecimento solicitado, cujo teor deu-se conhecimento aos demais interessados, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ronaldo César Braga Costa
Pregoeiro